

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VINCULADA À APÓLICE Nº 592972

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apdilice / Certificado 0982.592972 / 1037780 Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 05/10/	Vigência DAS 24H DE 05/10/2021 ÀS 24H DE 05/10/2022	
Estipulante				
Nome completo CARLOS AUGUSTO DE FRANCA		FÍSICA	CPF 036.307.079-63	
E-mail CARLOSFRANCA134@GMAIL.COM		Telefone 48984746051		
88049315 Endereço RUA DAS PÉROLAS			Numero 326	
Corretor				
Código FC20886 Nome PORTO SUL CORRETORA DE SEGU	JROS LTDA	SUSEP 202001818 SANT.	A CATARINA	
Veículo				
Placa Fabricante / Marca / Modelo		Capacidade Ano	Chassi	

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 38.000,00	R\$ 108,04
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 163,69
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 9.000,00	R\$ 41,10
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

Total líquido R\$ 312.83

8AC906633GE113422

2015/2016

Importante

PXM5122 Utilização ESCOLAR

- 1 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 2 O proponente poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF;
- 3 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br;

MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 VAN STANDARD T.A. 2.2 DIES.

- 4 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio;
- 5 Além do previsto nas Condições Gerais e Especiais, consideram-se as ocupações bombeiros, policiais, estivadores, praticantes de esportes radicais, motoboys, mototáxis, motoqueiros ou assemelhados como riscos excluídos.
- 6 A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP: 15414.002864/2010-51.

Porto Alegre, 07/10/2021

Paulo Fernando Hendoes Diretor Presidente